



Câmara Municipal de
Maracanaú

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI DE Nº 080/2025 – INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO ORGULHO NORDESTINOS, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO

O projeto de nº 080/2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo tatá da instituição de data comemorativa, qual seja, o dia da cultura e orgulho nordestinos.

DA ADMISSIBILIDADE

Esta Comissão analisa a presente proposição com fulcro no disposto na alínea a do inciso I do art. 78 e caput do art. 79 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

DO MÉRITO

A Lei Orgânica de nosso município traz em seu texto:

Art. 38 - A iniciativa de lei cabe a qualquer Vereador, às Comissões da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos.

...

Art. 244. Cabe ao Poder Público oferecer estímulo e apoio financeiro às atividades culturais e artísticas (com maior ênfase às manifestações populares e regionais), com políticas determinadas a partir de consultas amplas a segmentos representativos da comunidade.

O projeto analisado observa as exigências legais, não existindo, portanto, óbices para o seu seguimento.

Sala das Sessões, em 02 de setembro de 2025.



Relator CCJ



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Av. Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 – Piratininga CEP: 61903-120

Maracanaú – Ceará

deleg_camara@maracanau.ce.gov.br